



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 05122018/01/**

1. OBJETO.

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO
001	LOTE I - VERDURAS			
0001	CEBOLA BRANCA'	2500	QUILO	R\$ 3,23
	<i>Especificação: CEBOLA BRANCA- IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LIVRE DE FUNGOS, INTEIRA, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO</i>			
0002	CENOURA IN NATURA	2500	QUILO	R\$ 3,17
	<i>Especificação: CENOURA- IN NATURA, TAMANHO MÉDIO. LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA. ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO</i>			
0003	COENTRO.	800	QUILO	R\$ 7,55
	<i>Especificação: COENTRO- DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE</i>			
0004	PIMENTÃO.	1500	QUILO	R\$ 4,42
	<i>Especificação: PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE</i>			
0005	TOMATE.	1630	QUILO	R\$ 3,47
	<i>Especificação: TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.</i>			
0006	OVO'	1100	BANDEJA	R\$ 11,60
	<i>Especificação: OVO DE GALINHA, MARROM OU BRANCO MÉDIO, SEM RACHADURAS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLVIDOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NA EMBALAGEM VALIDADE VISÍVEL DO PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</i>			
0007	BATATA INGLESA	2500	QUILO	R\$ 3,31

[Assinatura]



Especificação: TIPO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO

002 LOTE II – POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO
0008	POLPA DE ACEROLA.	7250	QUILO	R\$ 6,40

Especificação: POLPA DE ACEROLA - SABOR ACEROLA CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0009	POLPA DE CAJU.	7250	QUILO	R\$ 5,40
------	----------------	------	-------	----------

Especificação: POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0010	POLPA DE GOIABA.	7250	QUILO	R\$ 6,60
------	------------------	------	-------	----------

Especificação: POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0011	POLPA DE MARACUJÁ.	7250	QUILO	R\$ 6,61
------	--------------------	------	-------	----------

Especificação: POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

003 LOTE II - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO
0012	PEITO DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1KG	3500	QUILO	R\$ 10,72

Especificação: PEITO DE FRANGO - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLEGIDA E NEM PEGASOJA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADI, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C PRODUZIDOS EM 2014.

[Assinatura]



0013	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE).	200	FARDO	R\$ 81,50
------	---------------------------------------	-----	-------	-----------

Especificação: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, SABOR CARNE, PRODUTO DESIDRATADO, COM UMIDADE PERMITIDA POR LEI ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO DATAS DE VALIDADES DE NO MÍNIMO 120 DIAS. INGREDIENTES: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA E CORANTE DE CARAMELO PRODUZIDO EM 2014. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 500G. FARDO COM 20 PCT.

0014	CARNE BOVINA MOIDA PRIMEIRA QUALIDADE	16500	QUILO	R\$ 7,57
------	---------------------------------------	-------	-------	----------

Especificação: CARNE MOIDA- CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, MOIDA CONGELADA PCT 1KG, APRESENTADO EM PACOTES DE 1 KG, A GORDURA NÃO DEVE CONTER RANÇO, LIVRE, LIVRE DE IMPUREZAS E SEM CARACTERÍSTICAS DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS OU INSETOS QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO HUMANO. COM DSGELO NÃO SUPERIOR A 20%. O MESMO DEVERÁ TER EM SUA EMBALAGEM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, EMPACOTADOR E DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE. PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA)DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0015	CARNE BOVINA TIPO ACEM	7650	QUILO	R\$ 18,00
------	------------------------	------	-------	-----------

Especificação: CARNE BOVINA- CARNE BOVINA- TIPO ACÉM, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALA A VÁCUO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE FABRICAÇÃO, AXONCONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30(TRINTA)DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

0016	SALSICHA.	4250	QUILO	R\$ 7,37
------	-----------	------	-------	----------

Especificação: CONGELADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

004 LOTE IV – DIVERSOS I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	
------	-----------	--------	---------	--

0017	ACHOCOLATADO EM PÓ.	290.000	FARDO	R\$ 7,37
------	---------------------	---------	-------	----------

Especificação: De preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, conteúdo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificantes lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro do MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração o certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de , no mínimo, 6 meses. Embalagem primária de 400 gramas. Fardo com 24 unidades.

0018	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM FRUTA UHT	2020.000	CAIXA	R\$ 25,44
------	--	----------	-------	-----------



Especificação: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PODENDO CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU. ISENTOS DE CONTAMINAÇÕES E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, AMASSADAS, ABERTAS E/OU SUJAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01(UM) MÊS. EMBALAGEM DE 1L. CAIXA C/ 12 UNIDADES

0019	CAFÉ EM PÓ (INFUSÃO)- PCT 250G, FARDO COM 20 PCTS.	150	QUILO	R\$ 5,88
------	--	-----	-------	----------

Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO TRADICIONAL, PCT DE 1 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

0020	CEREAL PARA MINGAU.	300	CAIXA	R\$ 39,62
------	---------------------	-----	-------	-----------

Especificação: SABORES ARROZ E MILHO. ALIMENTO PRÉ COZIDO, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTES, CONTER DADOS NUTRICIONAIS COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400GR. CAIXA C/ 12 UNID

0021	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM 230G, CAIXA C/ 12 UNIDADES	175	CAIXA	R\$ 44,98
------	--	-----	-------	-----------

Especificação: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 230G COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO A 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA C/ 12 UNIDADES

0022	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G, CAIXA COM 27 UND	39	CAIXA	R\$ 106,07
------	---	----	-------	------------

Especificação: EMBALAGEM COM 395G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 27 UND

0023	LEITE DE SOJA EM PO	30	CAIXA	R\$ 374,50
------	---------------------	----	-------	------------

Especificação: EXTRATO DE SOJA EM PÓ - LEITE DE SOJA EM PÓ, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, SEM SABOR, LATA 400G. ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, VITAMINA D, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E ESPESANTE GOMA GELANA, QUE NÃO CONTENHA GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 24 UNIDADES

0024	LEITE EM PO INTEGRAL	205	CAIXA	R\$ 163,80
------	----------------------	-----	-------	------------

Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL- COM TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 26% INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 50 UND

0025	LEITE LONGA VIDA UHT	6200	CAIXA	R\$ 36,83
------	----------------------	------	-------	-----------

Especificação: TIPO 1- DEVE APRESENTAR COR ESBRANQUIÇADA E OPACA. EMBALAGEM C/ 1L TETRA PARK, ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CX C/ 12 LITROS

[Assinatura]



0026	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU (SABORES DIVERSOS)	300	CAIXA	R\$ 49,23
------	---	-----	-------	-----------

Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE AMIDO DE MILHO, CONTENDO VITAMINA E SAIS MINERAIS. CAIXA COM 200GR COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 12 UND

0027	BISCOITO DOCE- TIPO MARIA, PCT 400GR, TIPO 3X1	560	CAIXA	R\$ 64,90
------	--	-----	-------	-----------

Especificação: TIPO MARIA, PACOTE 400GR, TIPO 3X1. CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, COM ZERO POR CENTO DE GORDURAS TRANS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. NO ATO DO RECEBIMENTO A VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES. CAIXA C/ 20 PCT.

0028	BISCOITO SALGADO TIPO 3X1 - PACOTE 400GR	560	CAIXA	R\$ 64,44
------	--	-----	-------	-----------

Especificação: BISCOITO SALGADO PCT 400GR. TIPO 3X1. CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DO LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM FARDOS DE 20 PACOTES DISTRIBUIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400GR. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. NO ATO DO RECEBIMENTO A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES. CAIXA COM 20 PCT

0029	BOLINHO DE CHOCOLATE, PESO ENTRE 40G, CAIXA C/ 15 UNIDADES	550	CAIXA	R\$ 12,10
------	--	-----	-------	-----------

Especificação: BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50G. CAIXA C/ 15 UNIDADE

0030	AÇUCAR CRISTAL 1KG.	360	FARDO	R\$ 65,16
------	---------------------	-----	-------	-----------

Especificação: AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE OU QUALQUER OUTRO FATOR QUE O TORNE IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. O MESMO DEVERÁ TER EM SUA EMBALAGEM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE DO PRODUTO. PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO A 30(TRINTA)DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

005 LOTE V – DIVERSOS II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO
------	-----------	--------	---------	----------------------

0031	ALHO PROCESSADO – BRANCO (PASTA)	480	QUILO	R\$ 15,39
------	----------------------------------	-----	-------	-----------

Especificação: EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, EM POTE PLÁSTICO ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES.

0032	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	720	FARDO	R\$ 69,68
------	------------------------	-----	-------	-----------



Especificação: EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS:INSETO DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO COM 30KG.

0033	CALDO DE CARNE.	260	QUILO	R\$ 7,56
Especificação: CARNE DE CARNE- SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA, AIPO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E DE ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATODISSÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. E NATURAL URUCUM AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PACOTES DE 1KG. COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
0034	CALDO DE GALINHA	270	QUILO	R\$ 7,67
Especificação: CALDO DE GALINHA- SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA, CÚRCUMA, SALSA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, AIPO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E DE ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATODISSÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. PACOTES DE 1KG. COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
0035	COLORIFERO'	285,000	FARDO	R\$ 6,13
Especificação: PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ ADICIONADO OU NÃO DE SAL. O COLORIFERO DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO COLORIFERO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 10 PCT				
0036	EXTRATO DE TOMATE.	240	CAIXA	R\$ 41,57
Especificação: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM TRÊTAPARK DE 270GR CAIXA C/ 24 UNIDADE. COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
0037	FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 1	315,000	FARDO	R\$ 86,47
Especificação: NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATOXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS. FARDO COM 30KG				
0038	FLOCOS DE MILHO - FARDO COM 30 PCT DE 500GR	650	FARDO	R\$ 28,97

[Assinatura]



Especificação: FARINHA DE MILHO FLOGADA PCT 500GR, 100% NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500GR, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BÓLORES E/OU OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NO ATO DA ENTREGA VALIDADE NÃO SENDO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES. FARDO C/ 30 PCT DE 500GR.

0039	MACARRAO ESPAGUETE	2480	FARDO	R\$ 25,41
------	--------------------	------	-------	-----------

Especificação: MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE PCT 500GR, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE DE 500G SEM A PRESENÇA DE CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04(QUATRO) MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/EMPACOTAMENTO E LOTE. FARDO C/ 10KG

0040	MARGARINA - CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500G	125	CAIXA	R\$ 32,17
------	--	-----	-------	-----------

Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 500G. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME MINISTÉRIO. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E PALMA, ÁGUA, SAL 3%, LEITE DESNATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO E SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VIT A (1500UI/100G). CAIXA C/ 12 UND DE 500ML

0041	ÓLEO DE SOJA'	100	CAIXA	R\$ 79,90
------	---------------	-----	-------	-----------

Especificação: ÓLEO - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET 900ML, SEM AMASSADURAS E /OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/EMPACOTAMENTO E LOTE. CAIXA C/ 20 UND

0042	PAO HOT DOG	14800	PACOTE	R\$ 4,93
------	-------------	-------	--------	----------

Especificação: PAO - TIPO HOT DOG, FRESCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SACOS DE POLIETILENO DE 400G, CONTENDO 10 PÃES, INVIOBADOS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, CREME VEGETAL, SAL, **ACÚCAR**, ETC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE DE 90 DIAS DO RECEBIMENTO COM FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS, LAUDO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E BIOLÓGICO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03(TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0043	RAPADURA QUEBRADINHA	6400	PACOTE	R\$ 6,92
------	----------------------	------	--------	----------

Especificação: DOCE TIPO RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. TABLETES OU DROPS, EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM PACOTE DE 900G.

0044	SAL - IODADO REFINADO, EMBALAGEM 1KG FARDO C/ 30KG.	80	FARDO	R\$ 19,92
------	---	----	-------	-----------

Especificação: SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/EMPACOTAMENTO. PRODUÇÃO DE MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO C/ 30KG



0045	SARDINHA EM CONSERVA, 125G CAIXA C/ 50 UND <i>Especificação: PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PREVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. NÃO PODERÁ CONTER COLORIFICO E NA COMPOSIÇÃO DO MOLHO. EMBALAGEM COM 125GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 50 UNIDADE</i>	150	CAIXA	R\$ 104,75
0046	TEMPERO COMPLETO. <i>Especificação: TEMPERO DE COMINHO, PIMENTA DO REINO E SAL. PACOTE CONTENDO 100GR. FARDO COM 10 PACOTE</i>	235	FARDO	R\$ 16,80
0047	VINAGRE DE ALCOOL DE 500ML. <i>Especificação: EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 12 UNIDADE DE 500ML</i>	115	CAIXA	R\$ 15,38

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente procedimento licitatório visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade.
- 3.2. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilitar o efetivo controle social.
- 3.3. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de Fortaleza, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE.

4. DO OBJETIVO

- 4.2.1. Proporcionar aos usuários do serviço público de educação a oferta da refeição necessária à permanência do aluno na sala de aula no turno de ensino, de forma a mantê-lo na escola neste período.
- 4.2.2. Promover uma refeição de qualidade atendendo aos princípios legais regedores da matéria.
- 4.2.3. Utilizar adequadamente os recursos destinados à efetivação dos mecanismos de promoção da educação em nosso município.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h, nos quantitativos solicitados.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO:

6.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

6.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

6.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

6.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

6.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

6.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

6.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

6.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

6.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

6.10. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

6.11. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não



implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.12. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

6.13. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.14. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até ___ (___) de _____ de 20___, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

7.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;



- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 10.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 10.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 10.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

[Assinatura]



11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada,

o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no **item 9.1 e inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA FICHA TÉCNICA

12.1. O Licitante Arrematante deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, EXCETO OS PERECÍVEIS, no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) horas tão logo declarado vencedor, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h para as devidas análises, o qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de KIT com uma unidade, contendo o nome da empresa e em cada produto a especificação da marca.

12.2. O licitante deverá apresentar de cada produto, juntamente com as amostras, a ficha técnica atualizada referente ao produto apresentado, assinada por profissional habilitado, de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura.

12.3. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.



12.4. Não será aceito mudança de marca e gramatura.

12.5. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior a 06(seis) meses.

12.6. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri, CE.

12.7. O setor de nutrição do Município deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

12.8. As análises das amostras apresentadas serão processadas/analizadas pela nutricionista responsável da contratante, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

12.9. Não haverá prorrogação de prazo para apresentação das amostras;

12.10. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas na ARREMATACÃO, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles Lotes/itens.

12.11. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises, ONDE O MESMO SERÁ ENCAMINHADO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, e os mesmos farão parte do processo para as devidas providencias cabíveis de remanejamento do próximo arrematante do lote/item, conforme ordem de classificação;

12.12. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos nos mesmos prazos.

Santana do Cariri-CE, 05 de dezembro de 2018.

Aprovado:



FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.2-18/SRP
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19.12.2-18/SRP

Senhora Pregoeira, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 19.12.2-18/SRP, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL						

(...)

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco do Brasil S/A, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de ____.

Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.2-18/SRP
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.2-18/SRP

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.2-18/SRP

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.2-18/SRP

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.2-18/SRP

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.2-18/SRP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.**

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

03. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

➤ **(ÓRGÃO PARTICIPANTES)**

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

06. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n° **19.12.2-18/SRP**.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA
DO CARIRI**
A UNIÃO FAZ A FORÇA



-----/CE, DATA_DA_ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO_DO_CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.12.2-18/SRP**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E
EMPRESA CONTRATADA**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC_CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO_CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME_REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG_REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF_REPRESENT_CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 19.12.2-18/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201____, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios



proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$(6 / 100)$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 19.12.2-18/SRP, seus anexos e a ata de registro de preços nº ----.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 19.12.2-18/SRP.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 19.12.2-18/SRP.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 19.12.2-18/SRP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº 19.12.2-18/SRP.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE
EMPRESA_CONTRATADA CPF_CNPJ_CONTRATADO CONTRATADO(A)